

gação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período.

9.4.1. - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação da Congregação da FOP 503/2022, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Odontologia de Piracicaba para a realização dos concursos.

9.7.1. - Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br e cópia da deliberação da Congregação 503/2022 no site www.fop.unicamp.br/index.php?pt=brfop-unicamp/normas-regimento.html ou junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo da Faculdade de Odontologia de Piracicaba que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.8. - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.9. - Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA ÁREA DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL

DC-072- CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA III
DC-092- CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA V
DE-091- ESTÁGIO CLÍNICO MULTIDISCIPLINAR SUPERVISIONADO I

DM-074- REABILITAÇÃO ORAL III

Unidade 01. Considerações gerais sobre a reabilitação oral com próteses parciais removíveis Unidade 02. Diagnóstico e planejamento do tratamento em prótese parcial removível Unidade 03. Moldagem inicial

Unidade 04. Articuladores e arco facial

Unidade 05. Confeção e instalação de placas estabilizadoras

Unidade 06. Elementos constituintes das próteses parciais removíveis:

a) apoios e nichos
b) retentores extra-coronários

Unidade 07. Elementos constituintes das próteses parciais removíveis:

a) conectores maiores e menores;
b) selas ou base para suporte dos dentes artificiais;
c) dentes artificiais

Unidade 08. Delineadores: conceito, tipos, funções e princípios básicos para o uso, partes, componentes, classificação e emprego dos delineadores

Unidade 09. Princípios gerais de biomecânica e planejamento em prótese parcial removível Unidade 10. Preparo de boca específico para PPR

Unidade 11. Moldagem final em prótese parcial removível Unidade 12. Instalação, ajustes e manutenção das próteses parciais removíveis Unidade 13. Práteses parciais removíveis provisórias

Unidade 14. Confeção e instalação de placas estabilizadoras

DS-101 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

DC-082 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA IV
DC-102 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA VI

DE-101 - ESTÁGIO CLÍNICO MULTIDISCIPLINAR SUPERVISIONADO II

DM-085 - REABILITAÇÃO ORAL VI

1. Desordens craniomandibulares

2. Bruxismo

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA
EDITAL**

A FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA, da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIPD, nos termos do item 2, na área de DENTÍSTICA, nas disciplinas DM041 - Cáriae IV, DM051 - Cáriae V, DC052 - Clínica Odontológica Integrada I, DC062 - Clínica Odontológica Integrada II, DC072 - Clínica Odontológica Integrada III, DC082 - Clínica Odontológica Integrada IV, DC092 - Clínica Odontológica Integrada V, DC102 - Clínica Odontológica Integrada VI, do Departamento de Odontologia Restauradora, da FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA, da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);
b) prova específica (peso 1);
c) prova de títulos (peso 1);
d) prova de arguição (peso 1);
e) prova didática (peso 1);

1.2. - A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIPD) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPD), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIPD).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIPD) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIPD), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38
b) RTP – R\$ 5.877,38
c) RDIPD – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://atlas.dads.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, contendo nome, endereço, profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter durante o período de inscrição o referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. currículo vitae e studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

3.2.1. - O memorial poderá ser editado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. - O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. - No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. - A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. - Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação o Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta (s) a(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. - O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento das inscrições.

3.3.2. - A Unidade divulgará no site www.fop.unicamp.br e www.sg.unicamp.br/concurso/ com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.fop.unicamp.br e www.sg.unicamp.br/concurso/.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. - Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas deverão ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. - Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. - No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. - Fim do prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. - As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. - A prova escrita versará sobre o conteúdo do programa ou conjunto de programas das disciplinas em concurso.

1 - No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), por ela previamente formulada(s), concedendo o prazo de uma hora para que os candidatos

consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, não sendo permitido o uso de equipamentos eletrônicos. Fim do esse prazo, não será mais permitida a consulta de qualquer material e a etapa de redação da prova terá início imediato, com duração de 02 (duas) horas;

II - As anotações efetuadas durante o período de consulta prevista na alínea (I) poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na(s) folha(s) de resposta. As anotações deverão ser feitas à caneta, de próprio punho e em folha avulsa, não sendo permitidas as feitas pela Comissão Julgadora. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos.

5.5.5. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica será constituída de prova prática, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e a aptidão do candidato na área.

Prova Específica: Realização de preparo de cavidade e/ou restauração direta ou indireta em dentes cervicais anteriores e posteriores.

Critérios de Avaliação: Será atribuída uma nota (zero a dez), levando-se em consideração: as habilidades do domínio psicomotor relacionadas às atividades práticas (clínica, estágio clínico e laboratório), a qualidade e o conhecimento teórico para a execução do(s) trabalho(s) prático(s) realizado(s). Tempo de duração da prova: 3 (três) horas.

5.6.1. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. - Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Mestrado;

c) Título de Doutorado;

d) Título de Mestre Profissional;

e) Pós-Doutorado;

f) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

g) Publicações em revistas de circulação nacional/índexadas;

h) Publicações em revistas de circulação internacional/índexadas;

i) Experiência docente;

j) Experiência profissional;

k) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. - A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade acadêmica;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/ resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. - Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. - Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. - Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. - A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. - A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. - As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas das demais candidaturas.

5.11. - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. - A prova escrita terá caráter eliminatório.

6.1.1.1. Para a prova escrita deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. - Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas ao final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. - Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. - Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. - A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. - Excluído das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. - Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente à classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CID), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELMINIAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das

comovação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.5 - Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA ÁREA DE DENTÍSTICA
DM-041 – CÁRIE IV
1. Diagnóstico da Cárie Dental
2. Adequação dos Pacientes para Receberem Tratamento Restaurador

3. Nonocutânea e Classificação das Cavidades
4. Instrumental Auxiliar e Ativo
5. Princípios Fundamentais do Preparo de Cavidades
6. Isolamento do Campo Operatório
7. Proteções do Complexo Dentino-Pulpar
8. Proteções Pulpareas Diretas em Dentes Permanentes
9. Tratamento de Cáries, através de Preparo de Cavidades e Restaurações Classe I
10. Tratamento de Cáries, através de Preparo e Restaurações Classe II
11. Tratamento de Cáries, através de Preparo de Cavidades e Restaurações Classe III - Materiais Estéticos
12. Tratamento de Cáries, através de Preparo e Restaurações de Cavidades Classe V
13. Preparo e Restaurações de Cavidades de Classe IV
14. Tratamento de Cáries, através de Preparo e Restaurações de Cavidades Atípicas Simples e Complexas
15. Restaurações Diretas Atípicas em Resina Composta na Dentição Anterior.

16. Clareamento de Dentes Vitais
DM-051 – CÁRIE V
1. Fundamentos dos Preparos para Restaurações Indiretas
2. Preparos para Coroas Totais
3. Preparos de Cavidades para Restaurações Metálicas Fundidas (R.M.F.)
4. Preparo para Restaurações Indiretas Adesivas de Resina Composta e Cerâmica (Onlay/Inlay)

5. Preparos e Moldagens Intra-Radiculares e Confeção do Núcleo de R.A.A.Q.
6. Reconstrução Morfológica com Pinos Intra-Radiculares Pré-Fabricados
7. Moldagem dos Preparos e Confeção de Modelos em Posicionador de Troquel e Confeção de Troqueis Removíveis
8. Confeção de Coroas Provisórias
9. Acabamento, Polimento e Cimentação de Coroas e Restaurações Indiretas

10. Próteses Adesivas Diretas e Indiretas
DC-052 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA I
Aplicação prática, através de atividades de estágio clínico, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anomalias odontológicas relacionadas à Cirurgia, Periodontia e Dentística.
Estágio Clínico Supervisionado de 60h.
DC-062 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA II
Aplicação prática, através de atividades de estágio clínico, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anomalias odontológicas e realização de procedimentos relacionados à Cirurgia, Periodontia, Dentística, Semiologia, Endodontia e Prótese Parcial Removível (Planejamento). Estágio Clínico Supervisionado de 120h.
DC-072 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA III
Aplicação prática, através de atividades de estágio clínico, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anomalias odontológicas e realização de procedimentos relacionados à Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Semiologia. Plantão de Urgência de 20h. Estágio Clínico Supervisionado de 100h.

DC-082 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA IV
Exercitar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível, Prótese Total e Semiologia.
DC-092 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA V
Exercitar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Total, Parcial Fixa e Parcial Removível. Plantões de Urgência de 20h.
DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA VI
Exercitar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese Total, Parcial Fixa e Parcial Removível. Plantões de Urgência de 20h.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA
EDITAL

A FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA, da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de ORTODONTIA, nas disciplinas DC073- Clínica Odontológica Integrada Infantil I, DC083- Clínica Odontológica Integrada Infantil II, DC093- Clínica Odontológica Integrada Infantil III, DC103- Clínica Odontológica Integrada Infantil IV, DM68- Odontologia Infantil I, DM78- Odontologia Infantil II, DE091- Estágio Clínico Multidisciplinar Supervisionado I, DE101- Estágio Clínico Multidisciplinar Supervisionado II, do Departamento de Ciências da Saúde e Odontologia Infantil, da FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA, da Universidade Estadual de Campinas.

1.1. PODERÁ SE INSCREVER NO CONCURSO O CANDIDATO QUE, NO MÍNIMO, SEJA PORTADOR DO TÍTULO DE DOUTOR.
1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil: formação em Ortodontia com conhecimentos profundos em Ortodontia Preventiva, Interceptora e Corretiva, e com conhecimentos nas Técnicas Tweed-Method, Straight Wire, Arco Segmentado e tratamento com Alinhadores. É desejável que o candidato tenha experiência no ensino da Ortodontia Preventiva, Interceptora e Corretiva, bem como em pesquisa na área de Ortodontia, demonstrando potencial para desenvolver pesquisas inovadoras e atuais na área de Ortodontia e áreas afins.
1.2.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.
2. DO REGIME DE TRABALHO
2.1. Nos termos do Artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto original está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.
2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação

Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP – R\$ 2.315,38
- RDC – R\$ 5.877,38
- RDIDP – R\$ 13.357,49
- DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitadados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos: a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de desistência;
b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);
c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- títulos universitários;
 - currículo vitae et studiorum;
 - atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - títulos honoríficos;
 - bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 - curso frequentado, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);
e) plano de trabalho, em forma digital (PDF, máximo 10MB cada).

3.2.1. - O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
3.2.2. - O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
3.2.3. - No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.
3.2.4. - A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. - Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.
3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação o Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta (s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
3.3.1. - O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
3.3.2. - A Unidade divulgará no site www.fop.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.fop.unicamp.br e www.sg.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA
4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da imparcialidade.
4.1.1. - Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS
5.1. O concurso constará das seguintes provas
a) prova escrita (peso 1);
b) prova específica (peso 1);
c) prova de títulos (peso 1);
d) prova de argumentação (peso 1);
e) prova didática (peso 1).
5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
5.2.1. - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
5.2.2. - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas deverão ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.
5.4.1. - Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita
5.5. A prova escrita será sobre assunto de ordem geral e dotrínaria, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.
5.5.1. - No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus

livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. - Fim do prazo estabelecido no item 5.5.1 não será permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).
5.5.3. - As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.
5.5.4. - A prova escrita versará sobre o conteúdo do programa ou conjunto de programas das disciplinas em concurso.

5.5.5. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.
5.5.6. A Prova Específica constará de duas partes e terá uma duração de 2 horas.
a) Prova prática a ser determinada pela Comissão Julgadora.
b) Análise do plano de trabalho e arguição oral do candidato. O plano de trabalho apresentado pelo candidato deverá expor o estágio corrente da pesquisa do candidato na área do concurso. A Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área de Ortodontia e emitirá o parecer circunstanciado sobre a pertinência e relevância e originalidade do projeto de pesquisa e a sua exequibilidade, considerando sua aderência às áreas de pesquisa da Faculdade.
5.6.1. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.
5.6.2. - Na análise do plano de trabalho e arguição oral do candidato, o plano de trabalho apresentado pelo candidato deverá expor o estágio corrente da pesquisa do candidato na área do concurso. A Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área de Ortodontia e emitirá o parecer circunstanciado sobre a pertinência e relevância e originalidade do projeto de pesquisa e a sua exequibilidade, considerando sua aderência às áreas de pesquisa da Faculdade.
5.6.1. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

5.6.3. - Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.
5.7.1. - Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:
a) Título de Graduação;
b) Título de Especialização;
c) Título de Mestre;
d) Título de Doutor;
e) Título de Mestre Profissional;
f) Pós-Doutorado;
g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
h) Publicações em revistas de circulação nacional/índexadas;
i) Publicações em revistas de circulação internacional/índexadas;
j) Experiência docente;
k) Experiência profissional;
l) Participação em atividades de extensão;
m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
p) Premiação e distinção acadêmica;
q) Assessoria e consultoria;
r) Produções artísticas-culturais;
s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;
5.7.2. - A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:
a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas; Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica e consultoria;
b) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
c) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
d) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
e) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso.

5.8. O desempenho global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
g) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/ resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;
5.7.3. - Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.
5.7.4. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.
Prova de Arguição
5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
5.8.1. - Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
5.8.2. - Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.
5.8.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
5.9.1. - A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
5.9.2. - A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
5.9.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
5.10. - As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. - As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. - A prova escrita terá caráter eliminatório.

6.1.1.1. Para a prova escrita deverá ser observado o seguinte procedimento:
a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
6.2.1. - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
6.2.2. - Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas ao final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.
6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
6.3.1. - Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
6.3.2. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número seguinte, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.
6.4.1. - Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de julgadores.
6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
6.5.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
6.5.2. - A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.
6.5.3. - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.
6.5.4. - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. - Excluído das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
6.5.6. - Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.
6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.
6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CID), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.
6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO
7.1. - Serão eliminados do concurso público o candidato que:
a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.
8. DO RECURSO
8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
8.1.2. - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
8.1.3. - Recursos extemporâneos não serão recebidos.
8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.fop.unicamp.br e www.sg.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado das homologações dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
9.4.1. - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, consistente em um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Não se aplica.

9.7. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação da Congregação da FOP 503/2022, que estabeleceu os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Odontologia de Piracicaba para a realização dos concursos.

9.7.1. - Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br e cópia da deliberação da Congregação 503/2022 no site https://www.fop.unicamp.br/index.php?option=com_content&view=article&id=121:coordenadoria-de-apoio-administrativo-da-faculdade-de-odontologia-de-piracicaba-que-poderá-prestar-qualquer-outras-informacoes-relacionadas-ao-concurso-publico.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.9. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DE ORTODONTIA DM-068 – ODONTOLOGIA INFANTIL I

Unidade 1 – Conhecimento a ortodontia preventiva Unidade 2 – Crescimento e desenvolvimento craniofacial Unidade 3 – Exercícios de dobrar em fios ortodônticos

Unidade 4 – Elaboração e finalidades dos grampos (1/2 jackson, gota, interprox) Unidade 6 – Elaboração de molas helicoidais para a recuperação de espaço Unidade 7 – Biogênese da oclusão Unidade 8 – Classificação das maloclusões Unidade 10 – Etiologia das maloclusões

Unidade 12 – Análise das dentições, de modelos e cefalometria Unidade 13 – Ortodontia preventiva e interceptora

Unidade 14 – Elaboração de arco vestibular de Hawley Unidade 17 – Elementos de diagnóstico ortodôntico Unidade 19 – Elaboração de mantenedor de espaço Unidade 22 – Elaboração de grade impeditora Unidade 23 – Elaboração de placa de altura

DM-078 – ODONTOLOGIA INFANTIL II

Unidade 1 – Fundamentos de ortopedia facial

Unidade 2 – Análise da dentição mista, método Moyers

DC-073 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA INFANTIL I

Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e realização de procedimentos de Odontopediatria e Ortodontia. Estágio Clínico Supervisionado de 60 horas.

DC-093 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA INFANTIL III

Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e realização de procedimentos de Odontopediatria e Ortodontia. Estágio Clínico Supervisionado de 60 horas.

DC-103 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA INFANTIL IV

Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e realização de procedimentos de Odontopediatria e Ortodontia. Estágio Clínico Supervisionado de 60 horas.

DE-091 – ESTÁGIO CLÍNICO MULTIDISCIPLINAR SUPERVISIONADO I

Vivenciar situações reais através de estágios multidisciplinares e desenvolver experiência estruturada com base no conhecimento teórico e prático desenvolvidos nas diferentes disciplinas do curso de graduação em Odontologia, capacitando-se para solucionar problemas frequentes da atuação clínica profissional.

DE-101 – ESTÁGIO CLÍNICO MULTIDISCIPLINAR SUPERVISIONADO II

Vivenciar situações reais através de estágios multidisciplinares e desenvolver experiência estruturada com base no conhecimento teórico e prático desenvolvidos nas diferentes disciplinas do curso de graduação em Odontologia, capacitando-se para solucionar problemas frequentes da atuação clínica profissional.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA EDITAL

A Direção da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até o término da licença do docente efetivo, na área de Anatomia, nas disciplinas DB011-Biociências I, DB021-Biociências II, DM011- Cáriae I, DM013- Terapêutica Cirúrgica I, DM021- Cáriae II, DM024- Reabilitação Oral I, DM031- Cáriae III, DM034-Reabilitação Oral II, DM036- Procedimentos Comuns I, DM057- Polpa e Periapíce I, DM068- Odontologia Infantil I e DM083- Terapêutica Cirúrgica III, junto ao Departamento de Biociências, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.315,38 - (Dois Mil e Trezentos e Quinze Reais e Trinta e Otto Centavos- Referência 03/2022).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no parágrafo único (falta de docentes suficientes na área para ministrar disciplinas do curso), do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até o término da licença do docente efetivo da Área de Anatomia, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanas de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente através do link <https://solicitadados.unicamp.br/concurso/>, no prazo de 20 dias úteis a contar das 09h00 do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo até as 23h59 do último dia de inscrição, por meio de requerimento contendo nome e domicílio, dirigido ao Diretor da Faculdade de odontologia de Piracicaba e acompanhado dos seguintes documentos, todos em formato digital, PDF até 10 MB:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional;

c) um (1) exemplar do currículo vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em arquivo digital;

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no currículo vitae em arquivo digital.

3. DAS PROVAS:

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 1)

III. prova Específica (peso 1)

3.2. A data para a realização das provas será informada via calendário a ser publicado na página da FOP, no site www.fop.unicamp.br e a realização será no Campus da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o currículo vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

3.5 A prova específica terá duração máxima de 40 (quarenta) minutos e versará sobre identificação de estruturas anatômicas e/ou de perguntas relacionadas ao conteúdo de Anatomia Humana nas peças cadavéricas envolvendo Anatomia Geral, Anatomia de Cabeça e Pescoço e identificação de dentes e/ou de estruturas dentais. A prova será aplicada no Laboratório de Anatomia da FOP-UNICAMP. O candidato terá as respostas consideradas corretas ou incorretas de acordo com o gabarito estabelecido previamente pela comissão julgadora.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votoação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. A processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da UNICAMP e protocolado na Seção de Expediente e Protocolo da FOP.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento

de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não compará colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Biociências, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, pelo telefone (19) 2106-5221 ou pelo e-mail miraicris@unicamp.br.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS PROGRAMA DA ÁREA DE ANATOMIA

DISCIPLINA: DB-011 – BIOCÊNCIAS I

1 – Introdução à Anatomia

2 - Ossos

3 - Articulações

4 – Sistema muscular

5 – Sistema nervoso

DISCIPLINA: DB-021 – BIOCÊNCIAS II

1- Sistema cardiovascular

2- Sistema respiratório

3- Sistema digestivo

4- Sistema urinário

5- Sistema reprodutor

DISCIPLINA: DM-011 – CÁRIE I

1 – Anatomia dos músculos da expressão facial, língua e palato

2 – Anatomia da cavidade bucal

3 – Anatomia dos músculos da mastigação

4 – Anatomia da articulação temporomandibular

DISCIPLINA: DM-013 – TERAPÊUTICA CIRÚRGICA I

1 – Craniologia

DISCIPLINA: DM-021 – CÁRIE II

1 – Anatomia das glândulas salivares

DISCIPLINA: DM-024 – REABILITAÇÃO ORAL I

1 – Anatomia dental e generalidades sobre os dentes

2 – Arcos dentais e relações interproximais

3 – Dente incisivo central e lateral superiores

4 – Dente incisivo central e lateral inferiores

5 – Dentes caninos

DISCIPLINA: DM-031 – CÁRIE III

1 – Dentição decídua e mista

DISCIPLINA: DM-034 – REABILITAÇÃO ORAL II

1 – Arcos dentais e relações interproximais

2 – Grupo dos pré-molares

3 – Grupo dos molares

DISCIPLINA: DM-036 – PROCEDIMENTOS COMUNS I

1 – Irrigação da cabeça e pescoço: artérias, veias, linfáticos

2 – Drenagem da cabeça e pescoço: artérias, veias, linfáticos

3 – Nervo trigêmeo: nervo maxilar

4 – Nervo trigêmeo: nervo mandibular

DISCIPLINA: DM-057 – POLPA E PERIÁPICE I

1 – Anatomia interna dos dentes

DISCIPLINA: DM-068 – ODONTOLOGIA INFANTIL I

1 – Anatomia maxilo-mandibular aplicada à odontopediatria

2 – Morfologia interna e externa dos dentes decíduos

DISCIPLINA: DM-083 – TERAPÊUTICA CIRÚRGICA III

1 – Anatomia aplicada à traumatologia da face

2 – Anatomia aplicada à topografia dentoalveolar

3 – Vias de propagação de abscessos odontogênicos

